

LEI Nº1.072, DE 05 DE AGOSTO DE 2010

Modifica o anexo da Lei nº468 de 31 de dezembro de 2001, alterada pela Lei 590, de 10 de abril de 2003.

A Câmara Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I, da Lei nº468 de 31 de dezembro de 2001, alterada pela Lei 590, de 10 de abril de 2003, passa a ter a seguinte redação:

Classificação do cargo, emprego e função
I – Vereadores e servidores de nível superior
II – Demais Servidores

I – Vereadores e servidores de nível superior
Brasília, capitais de Estado e cidades com quilometragem igual ou superior de distância da sede do Município R\$600,00
Cidades com quilometragem inferior a 250 Km da sede do Município R\$300,00

II – Demais Servidores
Brasília, capitais de Estado e cidades com quilometragem igual ou superior de distância da sede do Município R\$375,00
Cidades com quilometragem inferior a 250 Km da sede do Município R\$188,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 05 de agosto de 2010.

Dalva Maria de Queiroz Tiago
Prefeita Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete II